



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00058.028656/2018-69

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/ANAC/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA NOVA S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, com sede em Brasília/DF, no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote “C”, Torre “A”, CEP: 70308-200, inscrita no CNPJ sob o nº **07.947.821/0001-89**, neste ato representada pela sua Gerente de Gestão de Recursos Estratégicos Sra. **SILVIA DE SOUSA BARBOSA**, nomeada pela Portaria nº 89, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 32, Seção 2, Página 50, de 14 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições constantes do Regimento Interno da ANAC e da Instrução Normativa ANAC nº 212, de 19 de maio de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.118.929/0001-37**, sediada na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP: 05.448-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO COSTA MONTEIRO GUEDES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.028656/2018-69, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolvem lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da suspensão **parcial** da prestação dos serviços objeto do Contrato nº 02/ANAC/2020 por período indeterminado, contado a partir de 1º de julho de 2025, na forma do artigo 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.1. Durante o período de suspensão parcial da presente contratação, o objeto remanescente em execução e o seu respectivo valor encontram-se especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário Atualizado	VALOR EM EXECUÇÃO
1	Avaliação de Percepção de Imagem (Nacional) Planejamento e elaboração de avaliação de percepção de imagem com os públicos de relacionamento, visando à identificação de assuntos sensíveis, tendências e percepções sobre o órgão/tema. A avaliação será realizada a partir de	0	Anual	R\$ 18.701,08	R\$ 0,00
2	Avaliação de Percepção de Imagem (Regional) Planejamento e elaboração de avaliação de percepção de imagem com os públicos de relacionamento, visando à identificação de assuntos sensíveis, tendências e percepções sobre o órgão/tema. A avaliação será realizada a partir de	0	Anual	R\$ 18.189,57	R\$ 0,00
3	Mapa de influenciadores (Nacional) Identificação e qualificação de jornalistas e outros formadores de opinião (como as lideranças locais) que influenciam as percepções do cidadão e produzem informações sobre o órgão/tema.	0	Anual	R\$ 10.414,45	R\$ 0,00
4	Mapa de influenciadores (Regional) Identificação e qualificação de jornalistas e outros formadores de opinião (como as lideranças locais).	0	Anual	R\$ 12.586,21	R\$ 0,00
5	Diagnóstico e Matriz Estratégica Levantamento de informações e análise dos ambientes e cenários internos e externos do órgão/tema. O resultado desse produto servirá de base para o plano de ações de comunicação do	0	Anual	R\$ 29.471,99	R\$ 0,00
6	Auditoria de Imagem Auditoria mensal de exposição do órgão/tema a partir de análise quantitativa e qualitativa da presença do órgão/tema nos meios monitorados (jornais, revistas, portais de notícias, TV, rádio e redes sociais). A auditoria deverá apontar os principais temas publicados/veiculados na imprensa, por tipo de veículo e	12	Mensal	R\$ 7.972,74	R\$ 95.672,85
7	Monitoramento de conteúdo em redes sociais, blogs e portais de notícias Acompanhar de forma permanente (24x7) a imagem da ANAC tema em até 40 redes sociais (incluindo blogs). O monitoramento deve indicar sua repercussão, reputação, evolução de sentimento, principais influenciadores e demais informações estratégicas para a	0	Diário	R\$ 536,57	R\$ 0,00
8	Conteúdo Multimídia para Relacionamento em Ambientes Digitais Produção e publicação de textos, posts para ambientes digitais tais como redes sociais, blogs, sites, intranet, entre outros, a partir de pauta previamente aprovada. Envolve a criação do texto, edição de imagens,	12	Mensal	R\$ 23.805,14	R\$ 285.661,73
9	Guia de ações institucionais para relacionamento com públicos influenciadores em ambientes digitais Guia de ações institucionais, definição de linha editorial e posicionamento estratégico, com calendário das ações a serem implementadas em cada ambiente digital.	0	Anual	R\$ 6.348,04	R\$ 0,00
10	Ações de relacionamento com públicos influenciadores em ambientes digitais.Gerenciar perfis e citações sobre a ANAC nas redes sociais, incluindo conteúdo e analisando os itens que necessitem de algum tipo de ação específica, como: resposta, monitoramento, exclusão, etc.	0	Diário	R\$ 634,80	R\$ 0,00
VALOR TOTAL REMANESCENTE APÓS SUSPENSÃO					R\$ 381.334,58

1.1.2. A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA, com antecedência de 5 dias úteis, a retomada da execução contratual em sua totalidade.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo artigo 57, §1º, inciso III, e pelo artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Somente durante o período de suspensão parcial da execução contratual, a CONTRATADA poderá promover a redução do valor da garantia financeira ao correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente expresso na tabela (acima) desta Cláusula 1.1.

3.1.1. Após ordem expressa da Administração de retomada da total execução contratual nos termos da subcláusula 1.1.2 deste instrumento, a CONTRATADA ficará obrigada a complementar a garantia pelo valor total atualizado da contratação.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado **eletronicamente** pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Souza Barbosa, Gerente**, em 08/07/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Monteiro Guedes**, **Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11769850** e o código CRC **15666C47**.

Referência: Processo nº 00058.028656/2018-69

SEI nº 11769850